

JUSTIFICATIVA

Assunto: Termo Aditivo do Prazo

Contrato: nº 080/2023 – PMC

Locador: SÃO JUDAS SERVIÇOS DE FUNERÁRIA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, compreendendo: fornecimentos de urnas e traslado, por meio dos benefícios do auxílio funeral, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/PA.

Para atender as necessidades da Administração, faz-se necessária a deflagração de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2023 – PMC, a Secretaria Municipal de Assistência Social justifica em face de interesse público a Aquisição de Urnas e necessidade do Traslado para atender a famílias em situação de vulnerabilidade social, é possível com base na Lei Municipal nº 140/2019.

Em 23 de junho de 2023, foi celebrado o contrato nº **080/2024-PMC** com a empresa **SÃO JUDAS SERVIÇOS DE FUNERÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.325.422/0001-14 com sede na Avenida Dr. Marcionilo Alves, nº 690 B, Centro, Vigia de Nazaré/PA CEP: 68.780-000, mediante a **Dispensa de Licitação nº 028/2023 – PMC**,

O Valor Total do presente contrato é de **R\$ 48.999,00** (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais), na forma do artigo 106 da Lei.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a Contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, uma vez que o valor contratado continua de acordo como foi acordado no contrato.

A prorrogação se dá devido a necessidade do serviço contínuo de fornecimento de urnas e traslado, por meio dos benefícios de auxílio funeral, atendendo as necessidades desta secretaria.

No entanto, considerando o aumento da demanda pelo serviço contratado, faz-se necessário o acréscimo de 25% dos itens, em atendimento ao interesse público, conforme previsto no inciso II, do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, para que não sofram prejuízos no exercício de suas atividades. Desta forma, visando a continuidade dos serviços, cuja eficiência e aprovação são cristalinas, vem requerer autorização para celabrar o 2º Termo Aditivo do contrato mencionado por 12 meses.

Sendo assim, a mesma concorda com o aditamento do contrato, com vista a atender a necessidade da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado.

Sem mais.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, Colares/PA, em, 11 de junho de 2025.



ISANI FURTADO SANTA ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 015/2024, de 16 de janeiro de 2024.